



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Contas de Governo

Exercício 2018

Em atendimento ao determinado no artigo 3º, § 4º, do TAG nº 172/2017/TCM-PA e, também, a exigência do item 2, do Anexo I, da Resolução nº 02/2015/TCM-PA, no que se refere às contas prestadas pelo Prefeito do Município de Barcarena, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, analisamos as **contas de governo da Prefeitura Municipal de Barcarena relativas ao Exercício 2018**, notadamente no que se refere ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados. Observando, ainda, as exigências dispostas no Capítulo II da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação).

O Sistema de Controle Interno do município de Barcarena, Estado do Pará, por seu coordenador, o Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, nomeado nos termos do Decreto nº 0673/2017-GPMB de 24/04/2017, analisou a gestão pública municipal e a respectiva prestação de contas elaborada, referente ao Exercício 2018.

Na análise foi possível observar que a prestação de contas foi elaborada com observância dos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº. 4.320/1964, pela Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

No que se refere à Gestão Patrimonial, constatou-se que todos os bens que ingressaram no patrimônio, receberam plaquetas de identificação e foram registrados na contabilidade, pelos valores de aquisição, e no Controle Patrimonial, sendo disponibilizados mensalmente no Portal da Transparência Municipal os relatórios com as informações patrimoniais levantadas no mês correspondente. Quanto aos bens de almoxarifado, estes foram baixados com base nas requisições administrativas. Com isso, conclui-se que a gestão patrimonial do período em análise foi eficiente e alcançou os resultados pretendidos.

A receita arrecadada no exercício 2018 superou em 14,99% o total estimado para o exercício,



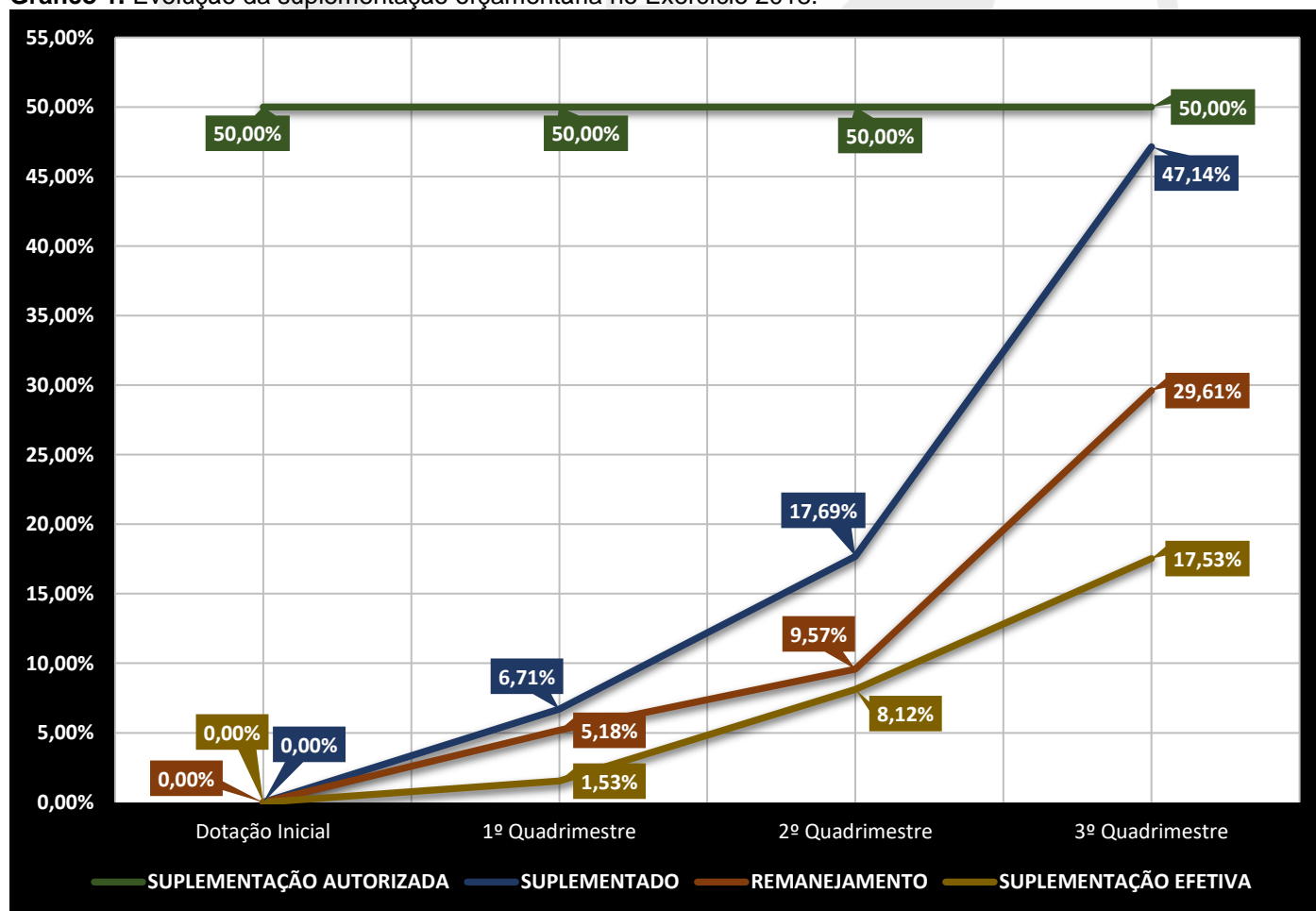
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

totalizando o montante de R\$ 381.775.321,39. Já a receita resultante de impostos, base para a apuração dos alcances mínimos constitucionais de despesas com saúde e educação, totalizou o montante de R\$ 276.179.076,02, ultrapassando em 19,90% a receita estimada de R\$ 230.337.200,00.

A dotação inicial, fixada em R\$ 332.020.000,00 para o exercício 2018, foi suplementada em 6,71% no 1º quadrimestre, 17,69% no 2º quadrimestre e alcançou 47,14% no final do exercício, que equivale ao montante de R\$ 149.347.746,19.

Analisando detalhadamente as suplementações ocorridas no exercício, foi verificado que no percentual de 47,14% estão incluídos os remanejamentos entre as dotações orçamentárias, que correspondem a 29,61% da dotação inicial. Com isso, a suplementação efetiva, que representa acréscimo financeiro à despesa estimada para o período, corresponde a 17,53% da dotação orçamentária inicialmente fixada, obedecendo ao limite de 50% estabelecido na Lei Orçamentária Anual do exercício, conforme demonstrado no gráfico a seguir:

Gráfico 1. Evolução da suplementação orçamentária no Exercício 2018.

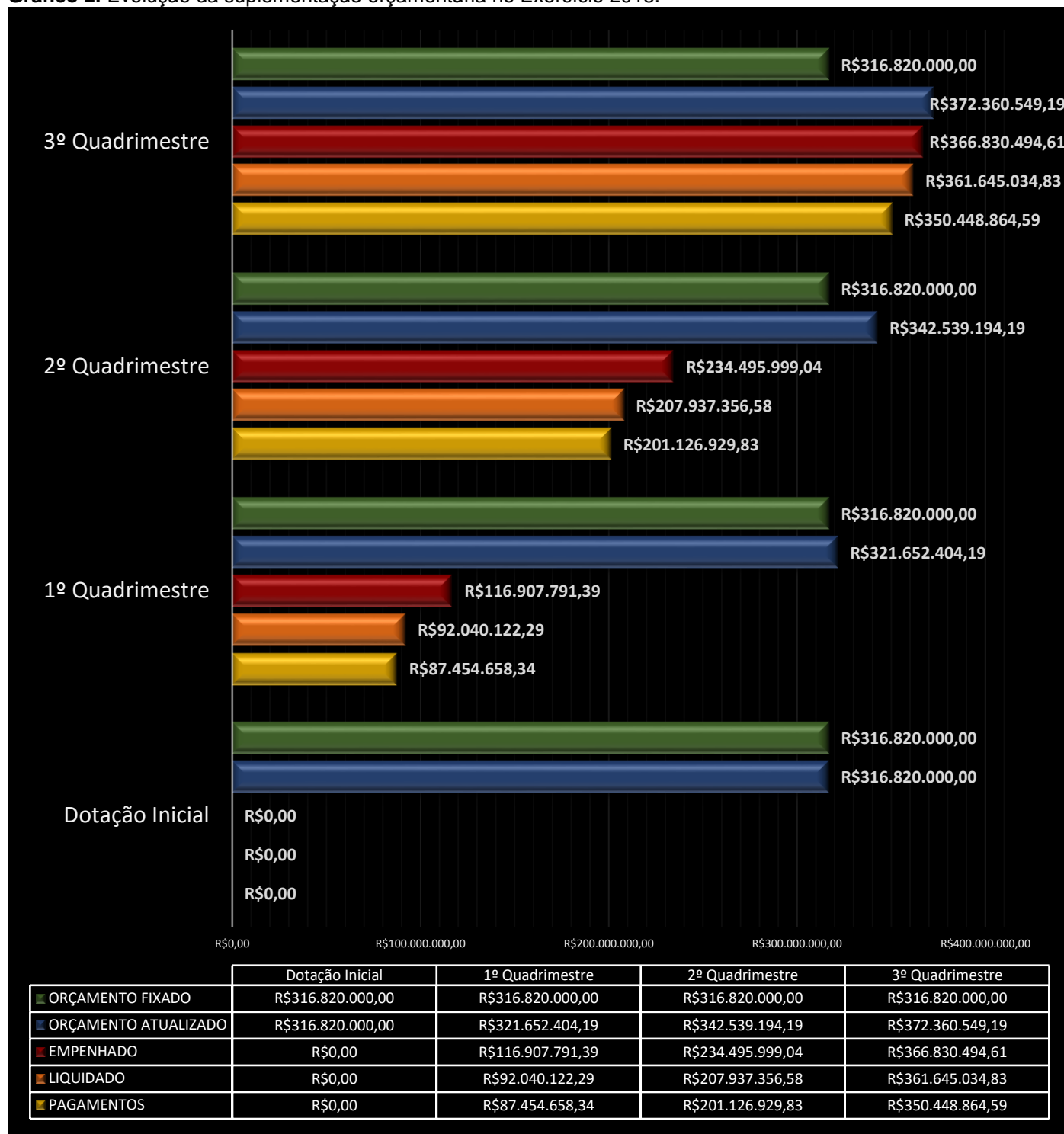




SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Em relação as despesas executadas no período, foi empenhado o total de R\$366.830.494,61, sendo liquidados o correspondente a 98,59% deste montante e pago 96,90% do total de despesas liquidadas. O gráfico a seguir mostra a evolução quadrimestral da execução orçamentária no exercício 2018.

Gráfico 2. Evolução da suplementação orçamentária no Exercício 2018.





SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O saldo de restos a pagar processados do período em análise totalizou R\$ 11.196.170,24, equivalente a 3,10% das despesas liquidadas. O gráfico seguinte apresenta o detalhamento deste montante por unidade gestora.

Gráfico 3. Demonstração de pagamentos efetuados e saldo de restos a pagar no período.



Dos recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, foi aplicado o montante de R\$ 69.077.497,02 de recursos próprios, computados para fins de cumprimento da exigência constitucional disposta no caput do artigo 212 da Constituição Federal, sendo equivalente a 25,01% da receita resultante de impostos.

Quanto a aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, os recursos próprios correspondem a 19,58% dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal, atendendo o disposto no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A despesa total com pessoal durante o exercício totalizou R\$ 203.063.161,22, correspondente a 53,65% da Receita Corrente Líquida, ficando dentro do limite máximo de 54%, determinado no inciso III do artigo 20 da Lei nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Face o exposto, este Controle Interno conclui pela regularidade da gestão pública municipal e a respectiva prestação de contas do Exercício 2018. É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Barcarena, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 2.003/2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

Barcarena-PA, 15 de março de 2019.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0673/2017-GPMB

